



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 404/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Renato Oliveira (Coordenador de Operações) Rafael Botelho (Coordenador de Operações) Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações) Eric Siqueira (Analista Ambiental) Carlos Miguel Telles (Líder de Operação) Luis Felipe (Supervisor) Ricardo Romano (Técnico de Segurança)		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	(EEAB) 8 - Batatal		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Batatal, Itaocara - RJ, 28570-000		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção das unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	03/11/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

No dia 03 de novembro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) 8 - Batatal, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como

referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2021, Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, bem como a norma técnica ABNT NBR 12214 (Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água).

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Batatal possui sua captação a partir do Rio Paraíba do Sul. A estrutura de captação situa-se em uma zona inundável. A captação é do tipo superficial por tomada direta através uma tubulação em polietileno de 60 mm DN.

A instalação conta com grade fina como tratamento preliminar para retenção de sólidos grosseiros. A vazão de sucção é de 3,5 L/s. A água captada é bombeada até a ETA por meio da estação elevatória situada junto ao local de captação. A instalação de bombeamento conta com uma bomba, sendo uma reserva a frio, com 7,5 CV de potência. A unidade funciona no período diurno, 12hs por dia. A EEAB não conta com abrigo físico adequado para proteger os equipamentos contra as intempéries.

A captação está localizada em um terreno particular. Tal situação pode gerar dificuldades no acesso e na realização de manutenções e obras de recuperação e adequação. Segundo os responsáveis da Concessionária, já existe um projeto e em breve a captação será transferida para um terreno ao lado, que pertence a prefeitura.

A unidade não possui uma estrutura em alvenaria para abrigar a bomba utilizada para a captação. Essa situação expõe o equipamento às intempéries, gerando desgastes e diminuindo a vida útil do mesmo.

A captação de água bruta possui a Outorga ANA nº 2309/2021, válida até 30/11/2035.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.



Imagem 01: Localização da EEAB.



Foto 01: Ausência de abrigo para a bomba da captação.



Foto 02: Ausência de abrigo para a bomba da captação.



Foto 03: Tubulação de EEAB.



Foto 04: Placa de identificação do bem reversível.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações adicionais.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

1 - Unidade sem identificação

Conforme Lei nº 11.445/2007, art. 2º, inciso X, o controle social é um dos princípios fundamentais para a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Sendo assim, uma identificação visível é essencial para garantir o acesso à informação;

2 - Manutenção

Conforme Item 25.2.29 do Contrato de Concessão a Concessionária deve “*zelar pela integridade dos BENS VINCULADOS, tomando as providências necessárias para preservá-los (...)*”.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma e as ações necessárias para solucionar as não conformidades identificadas;
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma e as ações necessárias quanto a transferência da área de captação.

SANÇÃO A SER APLICADA

Caso não sejam sanadas as irregularidades no prazo estabelecido, recomenda-se aplicação de penalidade contratual prevista no Contrato de Concessão e Regulamento de Serviços, observando-se os ritos de notificação e contraditório, podendo incluir advertência, multa ou outras medidas previstas na legislação vigente e normas da AGENERSA.

CONCLUSÃO

A EEAB 8 - Batatal está registrado como bem reversível e não apresenta condições de funcionamento adequadas, diante da inspeção visual verificada, na parte civil, mecânica e hidráulica, necessitando de adequações para proteger os equipamentos da EEAB das intempéries. Aguarda-se a adoção das providências determinadas, a fim de garantir o cumprimento dos princípios da prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes.

Rio de Janeiro, 03/11/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 09 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120629496** e o código CRC **AAD4ECD7**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 120629496

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>